



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG**  
**Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000**  
**Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br**



## **EDITAL DE JURADOS**

### **1. PUBLICAÇÃO**

**ROGER GALINO**, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível Criminal e de Execuções Penais da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que a lista dos jurados deste Juízo, para o ano de 2026 (dois mil e vinte seis), ficou assim organizada:

1.	<b>ALYSSON MONTICELLI FERREIRA</b>
2.	<b>ALYSSON DOMICIANO FERREIRA</b>
3.	<b>ADRIANA DE SOUZA MENDES</b>
4.	<b>ADRIANA DE PAIVA FERREIRA</b>
5.	<b>ALESSANDRA DE MOURA CARVALHO</b>
6.	<b>ALESSANDRO ALVES HERVAZ</b>
7.	<b>ALEXANDRE BERNARDO</b>
8.	<b>ALEXANDRE SEBASTIÃO BARROSO TEIXEIRA</b>
9.	<b>AMANDA AZEVEDO FURLANETTO</b>
10.	<b>AMARILDO MOREIRA</b>
11.	<b>ANA ELISY REIS MARTINS</b>
12.	<b>ANTÔNIO MARIA CLARET DE BARROS</b>
13.	<b>AUGUSTO CÉSAR RAIMUNDO SOUZA</b>
14.	<b>ALZIRA SIMONE VITORIANO</b>
15.	<b>APOLO MOREIRA LEFOL</b>
16.	<b>BÁRBARA ALMEIDA MONTICELLI</b>

*Handwritten signature*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG*  
Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000  
Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br



17.	<b>BIANKA GOUVEIA TADINI CÂNDIDO</b>
18.	<b>BEATRIZ ISADORA FREITAS BORGES</b>
19.	<b>BRUNO DOMINGUES RIBEIRO</b>
20.	<b>BRUNO TOLEDO LENZI</b>
21.	<b>CAIC CÉSAR VIEIRA ESTEVAM</b>
22.	<b>CÁSSIO CÂNDIDO AZZI</b>
23.	<b>CRISTIANE MANOEL DA SILVA</b>
24.	<b>CRISTINA PEREIRA RIBEIRO OLIVEIRA</b>
25.	<b>CRISTIANO MELO BRANDÃO</b>
26.	<b>CRISTIANO SILVA FERNANDES</b>
27.	<b>CINTHIA MARIA BARROSO GOUVEIA</b>
28.	<b>DANIELE BUENO PRADO PAIVA</b>
29.	<b>DAYANA PEREIRA GONÇALVES</b>
30.	<b>DIOVANI ARANTES SILVA</b>
31.	<b>DJALMA JÚNIOR BORGES</b>
32.	<b>DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA DE CARVALHO</b>
33.	<b>EDER AFONSO GONÇALVES DE BARROS</b>
34.	<b>EDUARDO LENZI COSTA</b>
35.	<b>EGBERTO BASTOS MOSTI</b>
36.	<b>ELISA LEITE DOMINGUES</b>
37.	<b>ELYENE APARECIDA GONÇALVES ANDRADE</b>

*Handwritten initials in blue ink*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG**  
**Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000**  
**Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br**



38.	ELZA ARANTES
39.	ELTON GOMES
40.	ERIKA MAURA DE OLIVEIRA SOUSA
41.	EVANDRO JUNQUEIRA FILHO
42.	EVERSON CARVALHO DE SOUZA
43.	FABIANA AIRES AMBRÓSIO HARITOS
44.	FABRÍCIO FERREIRA
45.	FÁTIMA FRANCISCA DO COUTO MOREIRA
46.	FERNANDA APARECIDA MOREIRA
47.	FERNANDO ANTÔNIO CARNEIRO
48.	FLÁVIA SILVA PEREIRA AYRES
49.	FRANCINE APARECIDA FERREIRA AZEVEDO
50.	FRANCINE JACOB SILVA DE MENDONÇA
51.	FRANCIS FERNANDES VILELA
52.	FRANCISCO JOSÉ VIEIRA
53.	FRANCK ESTEVAM MOREIRA
54.	GERALDA MARIA LEMOS
55.	GERALDO MESSIAS GONÇALVES
56.	GIANA LISBOA MANSO TOTTI
57.	GIOVANA CLÁUDIA RODRIGUES MACHADO
58.	GIOVANNI CORNÉLIO FONSECA
59.	GLÁUCIO CARVALHO DE FREITAS

*Handwritten signatures in blue ink.*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG*  
Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000  
Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br



60. GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA
61. GUSTAVO EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
62. HERBERT BORGES FERREIRA FERNANDES
63. HÉLCIO VILELA SILVA JÚNIOR
64. HELOÍSA SANCHES
65. ISABELLA KAROLYNI FERREIRA REIS
66. ISABELA NOGUEIRA RAMOS
67. IVAN HENRIQUE VILELA FRANCO
68. JANAÍNA ANDRADE FONSECA DE CASTRO
69. JAQUES BRAGA VILELA
70. JAIR MENDES BUENO
71. JEFERSON DA CRUZ VITAL
72. JESSE JAMES MOSTI
73. JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
74. JOÃO LUIZ ANDRADE
75. JOÃO MARCOS GONÇALVES MOREIRA DA SILVA
76. JORGE HENRIQUE GRILLO BRAGA
77. JOSÉ DENEU AZEVEDO PAIVA
78. JOSÉ HUMBERTO ORSI LYON
79. JOSÉ RAMOS MANSO

*Ry ad*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG*  
Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000  
Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br



80.	JUSCELENE FLAVIANA ALVES
81.	LUDIMAR GONÇALVES DE SOUSA
82.	KATIA MARIA BUENO
83.	KATIA PAPINI RODRIGUES
84.	KÊNIA APARECIDA AZEVEDO
85.	LEANDRO DE SOUZA GÓES
86.	LEONIDES DOS SANTOS
87.	LÍLIA MARIA RIBEIRO ANDRADE
88.	LUAN ELIAS DE PAULO
89.	LUCAS DA FONSECA RIBEIRO
90.	LUCIANA GONÇALVES MOREIRA
91.	LUIZ ANTÔNIO FONSECA
92.	LUDMILA JUSSARA SANTANA
93.	LUIZ FRANCISCO NOGUEIRA NUNES
94.	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE PAIVA
95.	LUIZ MARIA ORLANDO
96.	LUIZ RICARDO TRINDADE
97.	LUKE RIBEIRO BRITO
98.	KELLYN SOUSA MARIANO
99.	MANOEL DOS SANTOS BORGES
100.	MANOEL CARLOS NOGUEIRA
101.	MARCELINO CARVALHO DE SOUZA

*Handwritten signature*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG*  
Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000  
Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br



102. MARCELO RAMOS
103. MÁRCIO CÉSAR RODRIGUES
104. MÁRCIO FLÁVIO PENIDO OLIVEIRA
105. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO AMARAL
106. MARCO AURÉLIO CRISPIM MACEDO
107. MARCOS HENRIQUE DOMICIANO ALVES FILHO
108. MARIA APARECIDA DOS SANTOS
109. MARIA DE LOURDES PEDRO
110. MARIA GULHERMINA LIMA MOSTI
111. MARIA OLÉSIA BOAVENTURA
112. MARIETA FERNANDES
113. MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA
114. MARINA PRADO LENZI
115. MARÍLIA PORTO MONTICELLI
116. MARCELO AUGUSTO DE PAIVA AYRES
117. MARCELO CARVALHO SILVA
118. MATEUS DE ANDRADE BARBOSA
119. MATEUS MOREIRA LEFOL
120. MAURA CLEIVANE MARQUES DOS SANTOS
121. MAURA MARIA GONÇALVES MOREIRA

*Handwritten signature*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG**  
**Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000**  
**Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br**



122. MAGNO COSTA FERREIRA
123. MISAEL ANDRE DE PAIVA
124. MICHELE BALESTRA PINTO
125. MIRIAN IZILDA CAMPOS NEJAIME
126. NILCELENA CRISPIM AFONSO
127. NORANEI REIS PEREIRA
128. ODILON RAMOS GODOI JÚNIOR
129. OLIVIA DIDIER MACHADO MENDES
130. PATRICIA FRANCISCA CARIM FERREIRA SIQUEIRA
131. PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCO
132. PAULA NUNES SIQUEIRA SEBASTIANELLI
133. PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA
134. PEDRO FERREIRA SILVA
135. PAULO HENRIQUE TADINI RAMOS
136. PAULO HENRIQUE TAVARES MENDES
137. PEDRO SEBASTIÃO RODRIGUES
138. POLLYANA AMBRÓSIO NOGUEIRA
139. POLLYANNA PAIVA CAMPOS
140. PRISCILA GOUVEIA TADINI
141. RAFAELA MURTA PEREIRA DE SOUSA
142. REGIANE PEREIRA BORGES



<b>143. REGINA MARIA MARTINS JERONIMO</b>
<b>144. RENAN ESTEVAM DA CRUZ</b>
<b>145. RENATA ALVES RAMOS DE BRITO</b>
<b>146. RENATA BASTOS LUIZ</b>
<b>147. RENATA CÂNDIDO VILELA</b>
<b>148. RICARDO LUAN FURTADO CHARA JÚNIOR</b>
<b>149. RITA DE CÁSSIA MENDES SPAGOLLA</b>
<b>150. ROBERTA MARINS MARTINS JUNQUEIRA</b>
<b>151. RODOLFO BASTOS LUIZ</b>
<b>152. RUTHINEIA GARCIA ESTEVAM</b>
<b>153. SAMANTHA FERREIRA CARVALHO</b>
<b>154. SANDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS</b>
<b>155. SANDRA APARECIDA SILVA DIEGO</b>
<b>156. SANDRA MARIA DE BARROS PEREIRA</b>
<b>157. SOFIA NOGUEIRA ALVES</b>

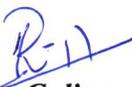
E para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será afixado no lugar de costume do fórum, ficando desde já os jurados cientes dos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, abaixo transcrito: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores' e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG**  
**Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000**  
**Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br**



IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aquele: ,que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundâ4à em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como os casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444 O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445 O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código." Dado e passado nesta cidade e comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, aos 20 de outubro de 2025. Eu, \_\_\_\_\_, Abner da Silva Luiz, Assistente de Apoio ao Gerente de Secretaria, matrícula P0081743 o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, Jennifer Massini Lopes, Gerente de Secretaria, PJPI 19212-0, o subscrevi.

  
**Roger Galino**  
Juiz de Direito